



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua “J”, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.707.627/0001-05, localizada na Av. Dom Bosco, nº 1.059, Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78020-050, Email: licitacao@dtmanager.com.br, Telefone (65) 3044-0671 ou 99296-5586, representada pelo Sr. Izac Willian Lenzi Correa, portadora do RG: 1567262-0 SSP/MT e o CPF: 010.848.921-38, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 34/2017**, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES – MT, através da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, no termo de referencia (anexo I), do PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2017, para Registro de Preços.**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Item conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
119168	CABO HDMI 5 METROS	UNIDADE	R\$ 33,00	12,00	R\$ 396,00
118540	CABO VGA	UNIDADE	R\$ 10,00	50,00	R\$ 500,00
119166	CAIXA 300 MTRS CABO DE REDE CAT 6	UNIDADE	R\$ 695,00	5,00	R\$ 3.475,00
14197	ESTABILIZADOR	UNIDADE	R\$ 110,00	50,00	R\$ 5.500,00
19770	FILTRO DE LINHA	UNIDADE	R\$ 17,25	105,00	R\$ 1.811,25
118542	HD 500 GB	UNIDADE	R\$ 305,00	20,00	R\$ 6.100,00
119167	KVA 04 PORTAS	UNIDADE	R\$ 500,00	9,00	R\$ 4.500,00
118536	MONITOR FULL HD 32	UNIDADE	R\$ 1.400,00	3,00	R\$ 4.200,00
29249	MONITOR LCD 20 POL	UNIDADE	R\$ 550,00	25,00	R\$ 13.750,00
119324	NOTBOOK I-5 4gb 15 Pol	UNIDADE	R\$ 3.267,00	5,00	R\$ 16.335,00
118988	PENTE MEMORIA DDR3 4GB	UNIDADE	R\$ 169,95	10,00	R\$ 1.699,50
118989	PENTE MEMORIA DDR3 8GB	UNIDADE	R\$ 360,00	20,00	R\$ 7.200,00
119173	SCANNER DE MESA	UNIDADE	R\$ 2.300,00	5,00	R\$ 11.500,00
25489	TECLADO USB PARA COMPUTADOR	UNIDADE	R\$ 26,00	50,00	R\$ 1.300,00
118986	TECLADO/MOUSE SEM FIO	UNIDADE	R\$ 98,90	30,00	R\$ 2.967,00

Esta Ata de RP tem o valor Global de R\$ **81.233,75 (oitenta e um mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 34/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 02 (DOIS) dias após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal Solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 13h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretará na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até **48 (QUARENTA E OITO)** horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.4.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.5 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.5.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2. Da Detentora da Ata:
- 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Secr. Mun. De Administração.....	0053-03.001.04.122.0004.1003.44905200000
Secr. Mun. De Administração.....	0061-03.001.04.122.0004.2007.33903000000
Secr. Mun. De Educação.....	0144.05.001.12.361.0006.2030.3390030000000
Secr. Mun. De Educação.....	109 12.122.0011.2019.3.3.90.30.00.00.00
Secr. Mun. De Educação.....	184.05.001.12.365.0008.2039.3390.30000000
Secr. Mun de Finanças.....	92 04.123.0005.2011.3.3.90.39.00.00.00
Secr. Mun de Saúde	376 10.305.0021.2065.3.3.90.39.00.00.00
Secr. Mun de Saúde	273 10.301.0017.2051.3.3.90.39.00.00.00
Secr. Mun. De Ass. Social.....	0393.07.001.08.122.0023.2067.33903000000
Secr. Mun. De Ass. Social.....	379-07.001.08.122.0023.2067.33903000000
Secr. Mun. De Ass. Social.....	040..07.001.08.122.0023.2113.33903000000
Secr. Mun. De Ass. Social.....	0393.07.001.08.122.0023.2067.33903000000
Secr. Mun. De Ass. Social.....	0406.07.001.08.122.0023.2113.3390300000000
Secr. Mun. De Turismo e M. Ambiente.....	652.14.001.13.695.0002.2102.33903000000
Secr. Mun. De Turismo e M. Ambiente.....	641.14.001.13.695.0002.1051.449052000000
Secr. Mun. Agricultura e Mineração.....	591.13.001.20.122.0033.2122.339030000000

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- a) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- I - Advertência;
- II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas No item 8.1, caberá recurso no prazo de 02 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 34/2017, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 34/2017 a proposta da empresa **DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.707.627/0001-05, classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br

13




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 06 de Junho de 2017.


LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal


DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS
DE INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ nº 19.707.627/0001-05
Sr. Izac Willian Lenzi Correa
CPF: 010.848.921-38
Contratado

Testemunhas:

Nome: <i>Yuri Fernando da Silva</i>	Nome:
C.P.F. n.º <i>045.523.291-33</i>	C.P.F.n.º
Assinatura: <i>Yuri Fernando</i>	Assinatura: _____

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017
ABERTURA: DIA 05 DE JUNHO DE 2017 ÀS 08:00 HORAS
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE
INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES – MT, ATRAVÉS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	
Razão Social: DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	
CNPJ: 19.707.627/0001-05	Optante pelo SIMPLES? Sim
Insc. Est.: 13.530.720-1	
Endereço: AVENIDA: DOM BOSCO Nº 1059	
Bairro: CENTRO	Cidade: CUIABA / MATO GROSSO
CEP: 78.020-050	E-MAIL: licitacao@dtmanager.com.br
Telefone: (65) 3044-0671 (65) 99296-5586	Fax: (65) 3044-0671
Banco: Brasil Nº 001	Conta Bancária: 51428-4
Nome e n.º da Agência: Dom Bosco Nº 2363-9	

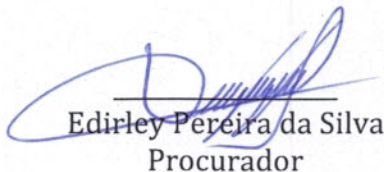
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	119168	CABO HDMI 5 METROS	12	HARDLINE	R\$33,00	R\$396,00
05	118540	CABO VGA	50	HARDLINE	R\$10,00	R\$500,00
06	119166	CAIXA 300 MTRS CABO DE REDE CAT 6	5	NANO ACCESS	R\$695,00	R\$3.475,00
09	14197	ESTABILIZADOR	50	TS SHARA	R\$110,00	R\$ 5.500,00
10	19770	FILTRO DE LINHA	105	MEGATRO N	R\$17,25	R\$ 1.811,25
12	118542	HD 500 GB INTERNO	20	HITACHI	R\$305,00	R\$6.100,00
15	119167	KVA 04 PORTAS	9	D-LINK	R\$500,00	R\$4.500,00
17	118536	MONITOR FULL HD 32	3	AOC	R\$1.400,00	R\$4.200,00
18	29249	MONITOR LCD 20 POL	25	AOC	R\$550,00	R\$13.750,00
20	119324	NOTBOOK I-5 4gb 15 Pol	5	ACER	R\$3.267,00	R\$16.335,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017****ABERTURA: DIA 05 DE JUNHO DE 2017 ÀS 08:00 HORAS****REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES – MT, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

25	118988	PENTE MEMORIA DDR3 4GB	10	MEMORY ONE	R\$ 169,95	R\$ 1.699,50
26	118989	PENTE MEMORIA DDR3 8GB	20	MEMORY ONE	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
29	119173	SCANNER DE MESA	5	BROTHER	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
30	25489	TECLADO USB PARA COMPUTADOR	50	PC TOP	R\$26,00	R\$1.300,00
31	118986	TECLADO/MOUSE SEM FIO	30	GENIUS	R\$ 98,90	R\$ 2.967,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 81.233,75 (OITENTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Cuiabá-MT, 05 de Junho de 2017


Edirley Pereira da Silva
Procurador

CPF: 626.854.731-49 RG: 0992.659-3 SSP/MT

CNH: 02266425302 DETRAN/MT

Fone: (65) 3044-0671

E-mail: licitacao@dtmanager.com.br

[CNPJ: 19 707 627/0001-05]

INSC. EST.: 13.530.720 - 1

DATA MANAGER PREST. SERV.
DE INFORMÁTICA LTDA - MEAv. Dom Bosco, Nº. 1059
Centro Sul

CEP. 78020-050

[CUIABÁ

] MT.]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017
ABERTURA: DIA 05 DE JUNHO DE 2017 ÀS 08:00 HORAS
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE
INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES – MT, ATRAVÉS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

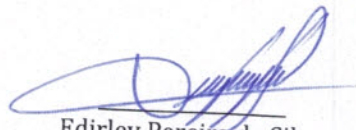
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A Empresa DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte. * Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. * Prazo de entrega e Pagamento: Conforme cronograma anexo Obs.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

- Validade da Proposta : Conforme o Edital (60 Dias)
- Prazo de Entrega : Conforme o Edital
- Garantia : Conforme o Edital
- Condições de Pagamento : Conforme o Edital
- Declaramos que na proposta estão incluídas, as incidências fiscais, encargos, seguros, tributos de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas, necessárias ao perfeito atendimento do objeto desta licitação
- Declaramos que, caso vencedor, teremos disponibilidade para realizar a entrega dos materiais nos prazos solicitados no edital e seus anexos.
- Banco do Brasil
- Agencia 2363-9
- Conta Corrente 51.428-4

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



Edirley Pereira da Silva
Procurador

CPF: 626.854.731-49 RG: 0992.659-3 SSP/MT
CNH: 02266425302 DETRAN/MT
Fone: (65) 3044-0671
E-mail: licitacao@dtmanager.com.br

Cuiabá-MT, 05 de Junho de 2017

CNPJ: 19 707 627/0001-05
INSC. EST.: 13. 530. 720 - 1
DATA MANAGER PREST. SERV.
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. Dom Bosco, Nº. 1059
Centro Sul
CEP. 78020-050

CUIABÁ

MT.

CNPJ: 19.707.627/0001-05
Insc. Estadual: 13.530.720-1
Fone: +55(65)3044-0671
licitacao@dtmanager.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017
ABERTURA: DIA 05 DE JUNHO DE 2017 ÀS 08:00 HORAS
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE
INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES – MT, ATRAVÉS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

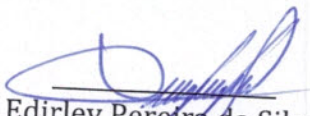
DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 19.707.627/0001-05, sediada na Rua: Barão de Melgaço, nº 2800 SL 101/102 – Centro - CEP: 780020-800 – Cuiabá/MT, em atendimento ao previsto em Edital de Pregão Presencial Nº 034/2017 por intermédio desse documento, DECLARA que:

- I – A Garantia conforme edital.
- II – Declaramos que os equipamentos a serem entregues obedecem à estipulação do presente edital.
- III – Nos Responsabilizamos e garantimos a entrega dos equipamentos no prazo, quantidade e qualidade estabelecidas no Edital.
- IV – Declaramos Inexistência de fato de qualquer natureza, impeditivo à participação no presente procedimento licitatório,
- V – A Garantia do produto ofertado será prestado através da nossa empresa com reserva técnica dos produtos ofertados
- VI - Declaramos que aceitamos os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame;

Sem mais para o momento

Atenciosamente,


Edirley Pereira da Silva
Procurador

CPF: 626.854.731-49 RG: 0992.659-3 SSP/MT
CNH: 02266425302 DETRAN/MT
Fone: (65) 3044-0671
E-mail: licitacao@dtmanager.com.br

Cuiabá-MT, 05 de Junho de 2017

[CNPJ: 19 707 627/0001-05]

INSC. EST.: 13. 530. 720 - 1

DATA MANAGER PREST. SERV.
DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. Dom Bosco, Nº. 1059
Centro Sul

CEP. 78020-050

[CUIABÁ

MT.]

DATA MANAGER

CNPJ: 19.707.627/0001-05

Insc. Estadual: 13.530.720-1

☎ Fone: +55(65)3044-0671

✉ licitacao@dtmanager.com.br